- O tema do STF de número 569 trata sobre a Concurso público para a contratação de empregados por pessoa jurídica que integra o chamado Sistema S
- O tema do STF de número 569 afirma que Os serviços sociais autônomos integrantes do denominado Sistema S não estão submetidos à exigência de concurso público para contratação de pessoal nos moldes do art II da Constituição Federal